MUNICÍPIO DE ALPERCATA



Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N° 561, de 09 de abril de 1996.

Homologa convênio firmado entre a Prefeitura Municipal e a Secretaria de Estados de Assuntos Municipais.

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica homologado a convênio nº: 0928/95, firmado entre a Prefeitura Municipal e a Secretaria de Estado de Assuntos Municipais, no dia 30 de novembro de 1995, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado à construção de uma ponte sobre o Córrego do Esgoto, com 14 metros de comprimento e 04 de largura.

Art. 2º. Revogam- se as disposições em contrário entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades aquém o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 09 de abril de 1996.

ADÃO ALVES PEREIRA Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 09 de abril de 1996.

Secretário Municipal de Administração